



O Conselho Tutelar é órgão previsto no art. 131 da Lei nº. 8.069 , de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e tem como finalidade precípua zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, sua finalidade é zelar, é ter um encargo social para fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Endereço:** Rua Alzira Azevedo, S/N, Centro, Santa Rosa de Lima/Se.

**E-mail:** [conselhotutelarstarosadelima@gmail.com](mailto:conselhotutelarstarosadelima@gmail.com)

**Telefone:** (79) 9 9803-0934

**Atendimento:** Segunda à sexta, das 8h às 17h (fora do expediente, a forma de regime de plantão, de modo que sempre deverá ter um conselheiro tutelar escalado, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados).